

De: Jose Claudio Fernandes Ribeiro <jclaudio@tce.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de dezembro de 2020 18:18
Para: 'camara@rondinha.rs.leg.br'
Cc: Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisooes; Setor de Arquivo; 'ediliorudy@terra.com.br'
Assunto: Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado
Prioridade: Alta
Status do sinalizador: Sinalizada

Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Rondinha, no Exercício de 2019, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 004065-0200/19-4.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), em [Jurisdicionados](#) > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "[Manifestações Processuais](#)", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

Atenciosamente,



SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

www.tce.rs.gov.br |

Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 |

Abertura de Chamados: [clique aqui](#)